



Universidade Federal de Juiz De Fora

Campus Governador Valadares

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde

**MINUTA SOBRE REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE – TÍTULO VIII – DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO E
DEFESA DE DISSERTAÇÃO**

O Colegiado do Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde da UFJF/GV orienta e salienta as modificações no Regimento Interno nos artigos e parágrafos referentes ao Exame de Qualificação e à Defesa de Dissertação.

Art. 46º. O Exame de Qualificação será público e deverá ser realizado no prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses após data de matrícula do discente no PPGCAS, sendo obrigatório para todos os discentes.

§ 1º – O discente reprovado no Exame de Qualificação poderá repeti-lo uma única vez, em um prazo máximo de 6 (seis) meses após o primeiro Exame.

§ 2º – A Banca Examinadora do Exame de Qualificação será composta por três doutores, sendo um deles obrigatoriamente o orientador do trabalho, um membro permanente do PPgCAS e um terceiro membro externo ou não ao programa.

I – cabe ao Orientador propor ao Colegiado do PPGCAS os nomes dos 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes para compor a Banca Examinadora, **no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do Exame de Qualificação.**

§ 3º - Em casos de pesquisas de inovação com possibilidade de depósito de patente, o Exame de Qualificação poderá ser restrito à Banca Examinadora, desde que solicitado pelo Orientador.

§ 4º - Ao final do Exame de Qualificação, a Banca Examinadora deverá emitir um conceito, através da Ata de Qualificação, que poderá ser: “aprovado”, “aprovado condicionalmente” ou “reprovado”.

I. a Ata de Qualificação é de responsabilidade do Presidente da Banca Examinadora e deverá conter a assinatura de todos os membros da Banca Examinadora e do discente.

§ 5º - O discente que não cumprir os prazos para a realização do Exame de Qualificação ou tenha uma segunda reprovação será automaticamente desligado do PPGCAS.

Art. 47º. Os exemplares impressos do Exame de Qualificação deverão seguir a formatação estabelecida no “Manual de normalização para apresentação de trabalhos acadêmicos” do Centro de Difusão do Conhecimento (CDC) da UFJF, publicado em 2019 ou em sua versão mais atualizada e conter as seguintes seções: elementos pré-textuais, introdução/justificativa, referencial teórico (opcional), objetivos, metodologia, cronograma, viabilidade financeira e infraestrutural da pesquisa, resultados parciais (se houver) e elementos pós-textuais.

As alterações entram em vigência e são aplicáveis a partir da data de hoje.

Governador Valadares, 28 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Alexandre Wesley Carvalho Barbosa

Coordenador do Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde